InterfacEHS
Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

www.interfacehs.sp.senac.br
http://www.interfacehs.sp.senac.br/br/artigos.asp?ed=4&cod_artigo=69

©Copyright, 2006. Todos os direitos são reservados.Será permitida a reprodução integral ou parcial dos artigos, ocasião em que deverá ser observada a obrigatoriedade de indicação da propriedade dos seus direitos autorais pela INTERFACEHS, com a citação completa da fonte. Em caso de dúvidas, consulte a secretaria: interfacehs@interfacehs.com.br

POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Suani Teixeira Coelho[1]; Patricia Guardabassi[2]

[1] Ex-Secretária Adjunta do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, atualmente professora da USP e coordenadora do Centro Nacional de Referência em Biomassa (Cenbio); suani@iee.usp.br
[2] Pesquisadora Cenbio/IEE/USP; guardabassi@iee.usp.br

RESUMO

A área de Meio Ambiente, tanto no Brasil como no estado de São Paulo, foi durante muito tempo vista como responsável pela lentidão no licenciamento de processos, não contribuindo para o desenvolvimento e atrasando a implementação dos empreendimentos. O presente artigo analisa essa questão, mostrando que a sustentabilidade ambiental não é incompatível com o desenvolvimento do Estado e, em particular, discutindo as ações da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo durante o período de 2002 a 2006, correspondendo à gestão do secretário professor José Goldemberg.

Palavras-chave: meio ambiente; políticas públicas; eficiência.

A austeridade do governo do estado de São Paulo em todas as áreas, na gestão 2002-2006, não se restringiu à contenção orçamentária, mas refletiu também na impossibilidade de aumentar os quadros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), da Companhia de Engenharia de Saneamento Ambiental (Cetesb) e dos Institutos da Secretaria. As opções da Secretaria em 2002 eram, pois:

- O aumento da eficiência.
- A modernização da legislação.

O aumento da eficiência pode ser medido pela redução, à metade, do tempo de apreciação de EIAs/Rimas. De 2002 a 2006 foram aprovados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) projetos vitais para o desenvolvimento de São Paulo, correspondendo a investimentos superiores a oito bilhões de reais nesse período.

Por sua vez, a modernização da legislação ocorreu em diversas áreas, tanto na SMA como na Cetesb.

Na Cetesb foram editados novos decretos, disciplinando:

- A renovação periódica de licenças, permitindo a incorporação de tecnologias mais eficientes de controle ambiental nas empresas.
- O licenciamento de novos projetos em áreas saturadas quanto a poluentes atmosféricos regulamentados. Anteriormente a legislação não permitia a instalação de novos empreendimentos em áreas consideradas saturadas, onde ocorria qualquer ultrapassagem de padrões legais de qualidade do ar. A nova legislação (D.E. 48.523/2004) permite a instalação das empresas nessas áreas desde que um processo de compensação de emissões ocorra; isto significa que uma empresa que deseja se instalar em uma zona já saturada em termos de concentração de poluentes atmosféricos pode fazê-lo desde que essa ou outra empresa reduza as suas emissões, com um fator de redução de 10%. Mais recentemente um outro Decreto (D.E. 50.753/2006) revisou essas regras, incorporando a possibilidade de se compensar as emissões adicionadas também com a redução de emissões em veículos. O programa está sendo implementado por meio da modernização do sistema de informações, com recursos da ordem de dois milhões de dólares, doados pela Fundação William e Flora Hewlett (EUA) à Cetesb.

- Sistemas de licenciamento simplificado para projetos de baixo impacto poluidor (Silis).
- Municipalização do licenciamento, permitindo que municípios que possuem órgãos de meio ambiente possam licenciar empreendimentos de impacto ambiental local. Convênios entre as prefeituras e a SMA/Cetesb permitem a capacitação adequada de recursos humanos.

Na SMA as alterações na legislação incluíram:

- A regulamentação da Reserva Legal com a flexibilização do que dispõe o Código Florestal (obrigatoriedade de 20% de mata nativa), que permite a implantação em outras propriedades, evitando a retirada de culturas agrícolas já implantadas.
- A eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e mecanização da colheita através da Lei 11.241 de 2002, prevendo que, até 2010, 50% da cana colhida no estado seja feita de forma mecanizada sem queima. Em 2007, 30% da cana já é colhida crua.
- O planejamento ambiental do Litoral, através do Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte, seguido pelo Zoneamento da Baixada Santista iniciado em 2005.
- A aprovação da Lei de Resíduos Sólidos, também atualmente em fase de regulamentação.

Além dessas ações, visando colaborar para redução no desmatamento da Amazônia, a Secretaria de Meio Ambiente propôs e o governo do estado de São Paulo assinou dois decretos relativos a:

- Normas para *controle e fiscalização do transporte e armazenamento* de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa no estado de São Paulo;
- Procedimentos para o *controle ambiental da utilização* de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços contratados pelo estado de São Paulo.

Além dessas alterações na legislação ambiental do estado, programas internacionais importantes foram iniciados:

- A SMA recebeu uma doação de 8 milhões de dólares do Banco Mundial (projeto GEF – *Global Environmental Facility*) para um projeto de recuperação de matas ciliares no estado. O projeto tem quatro anos de duração e foi iniciado em 2006.
- Foi assinado também um empréstimo de 10 milhões de dólares com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para Ecoturismo na Mata Atlântica, com contrapartida do Tesouro Estadual a ser executado nos próximos três anos. Ele atenderá as Unidades de Conservação do Litoral Sul (Intervales, Petar, Carlos Botelho, Jacupiranga, Ilha do Cardoso) e Ilhabela, no Litoral Norte, exposta a uma crescente pressão imobiliária e necessitando de políticas adequadas de preservação.

Em termos de cooperação internacional, a SMA/Cetesb desenvolveu acordos de cooperação com o estado da Baviera (Alemanha), na área de gerenciamento de resíduos sólidos (principalmente na área de incineração de resíduos) e com a Califórnia (EUA), para estudos relativos à redução nas emissões de carbono.

Nesta área de mudanças climáticas a SMA/Cetesb atuou em quatro frentes:

- Disseminação de informações e viabilização da captação de metano para a produção de energia em aterros, estações de tratamento de efluentes e no meio rural, gerando créditos de carbono.
- Como parte da Comunicação Nacional à Convenção-Quadro da ONU para o Clima, a produção do Inventário de Emissões de Metano por Resíduos para o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).
- Significativa participação nas discussões internacionais sobre mudanças climáticas.
- Criação do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Agilização do licenciamento e fiscalizações ambientais

Neste item o maior esforço da presente gestão foi realizado para agilizar, modernizar e simplificar o licenciamento ambiental.

O prazo médio de análise dos *Estudos de Impacto Ambiental* (EIA) foi reduzido de um ano para, aproximadamente, 6 a 8 meses, respeitadas todas as complexidades do empreendimento, ao passo que o tempo para a análise dos *Relatórios Ambientais Preliminares* (RAP) passou de 8 para 3 a 4 meses, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Redução do tempo de análise dos Estudos Ambientais

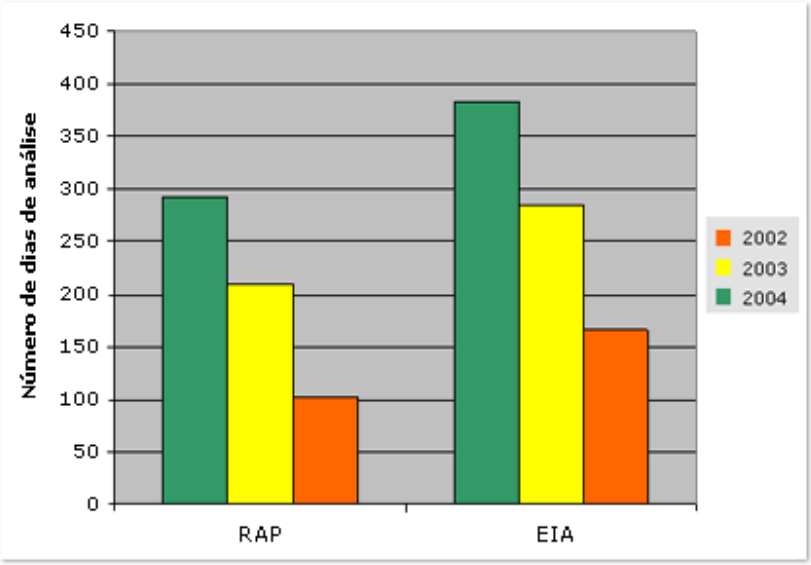

Foi criado um novo instrumento de avaliação ambiental, o *Estudo Ambiental Simplificado* (EAS), para agilizar os procedimentos do licenciamento ambiental de empreendimentos de baixo impacto ambiental.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo e a Cetesb aperfeiçoaram os seus mecanismos de licenciamento ambiental com a edição dos Decretos 47.397 e 47.400, publicados em dezembro de 2002. O Decreto Estadual 47.397/02 estabeleceu prazos de validade para as Licenças de Operação (LO) e a obrigatoriedade de renovação das Licenças de Operação já emitidas. Ao determinar que a Licença de Operação seja objeto de renovação periódica, possibilitou a obtenção de ganhos significativos na gestão pública do meio ambiente no estado de São Paulo, na medida em que permite a implementação de ações por parte da Cetesb para estimular as empresas a reverem procedimentos com vistas a melhorar seu desempenho ambiental, a partir do conceito de melhoria contínua. Possibilitou-se, também, a atualização periódica das informações a

respeito dos empreendimentos, facilitando a operacionalização de um inventário de fontes de poluição.

Com a edição dos decretos 47.397 e 47.400/02 o Licenciamento Ambiental poderá ser efetuado pelo município, mediante a celebração de convênio, a ser assinado entre a Secretaria do Meio Ambiente e o município, desde que este tenha implementado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais habilitados, e tenha legislação ambiental específica e em vigor (Anexo 9 do Regulamento da Lei 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02).

Foi também consolidado o *Balcão Único de Licenciamento Ambiental Integrado* (criado em 1996) que centraliza e agiliza os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades localizados na Região Metropolitana de São Paulo, estando prevista a ampliação dessa área para o atendimento a outras regiões do estado.

Compensações de emissões atmosféricas em áreas saturadas

Em 2003, a Secretaria do Meio Ambiente realizou, com o apoio da Fundação Hewlett e do governo da Califórnia, os estudos que culminaram com a edição, em 2004, do Decreto 48.523, de 2 de março de 2004, que introduziu alterações na legislação sobre prevenção e controle da poluição do meio ambiente no estado de São Paulo. A Secretaria vem desenvolvendo o Projeto “Gerenciamento da Qualidade do Ar e das Emissões Atmosféricas de Fontes Fixas e Móveis no Estado de São Paulo”, também com a Fundação William e Flora Hewlett, para operacionalizar as ações de gerenciamento das emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas, viabilizando as modificações trazidas pelos Decretos 47.397/2004 e 48.523/2004. Tanto na Cetesb como na SMA, o processo de licenciamento e acompanhamento vem sendo conduzido com uma estrutura mínima para atender às suas atuais rotinas básicas. Tal situação poderá agravar-se em virtude das novas demandas que virão com a renovação de licenças – Decreto Estadual 47.397, de 4 de dezembro de 2002 – e com a obrigatoriedade de compensação de emissões em áreas saturadas e em vias de saturação – Decreto 48.523/2004. Dos cerca de 120 mil empreendimentos que serão convocados para renovação da licença ambiental no estado de São Paulo (são 90 mil, e 45 mil foram convocados até agora), deverão ser

priorizadas algumas centenas deles, quanto aos aspectos de poluição do ar, em razão de seu porte e potencial de impacto.

Informatização do sistema de Meio Ambiente

O Decreto 47.700, de 11 de março de 2003, regulamentou a Lei 11.241, de 19 de setembro de 2002, que estabeleceu a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar como método despalhador e facilitador do corte na colheita da cana. Foi implantado sistema informatizado para a concessão de autorização, por meio eletrônico, para a queima da palha de cana-de-açúcar. A partir dos dados recolhidos nesse processo a CPRN está elaborando mapas relativos à expansão de cana-de-açúcar no estado de São Paulo e à reserva legal.

Além disso, a implantação e operação do sistema informatizado Sigam – *Sistema Integrado de Gestão Ambiental* da *Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais* (CPRN) permite aos usuários o acesso ao sistema, para acompanhamento do seu processo de licenciamento. Esse sistema dá agilidade e transparência às ações de licenciamento ambiental.

Em março de 2006 foi implantado, na Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, o *Sistema de Licenciamento Simplificado* (Silis), sistema informatizado para internet, calcado na certificação digital, por meio do qual os empreendimentos de baixo potencial poluidor obtêm o licenciamento ambiental utilizando um procedimento simplificado.

Com a adoção do Silis o tempo médio total para o licenciamento de empreendimentos de baixo potencial poluidor pode ser reduzido de 90 dias, em média, para até 15 dias.

Fiscalização conjunta com a Prefeitura Municipal de São Paulo de áreas de mananciais – Pólo Sul de Fiscalização Integrada

O Reservatório Guarapiranga responde, hoje, pelo abastecimento de água de aproximadamente 3,5 milhões de pessoas nas regiões Sul e Oeste da Capital e parte do município de Taboão da Serra. Para reforçar o trabalho de preservação desse manancial, a Secretaria do Meio Ambiente do estado e a Prefeitura de São Paulo estruturaram o Pólo

Sul de Fiscalização Integrada para articular as ações dos vários órgãos estaduais e municipais buscando conter a expansão da ocupação irregular na região.

O Pólo de Fiscalização ocupa uma área cedida pela Subprefeitura de M'Boi Mirim, na avenida Guarapiranga, 1.265, onde os técnicos do Departamento de Uso do Solo Metropolitano (Dusm), Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (DEPRN) e Polícia Militar Ambiental, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente do estado, junto com representantes da Prefeitura de São Paulo, planejam e desenvolvem o trabalho de fiscalização das áreas de proteção de mananciais.

Para a instalação do pólo, foi assinado o Convênio de Fiscalização Integrada das Áreas de Proteção aos Mananciais Localizadas no Município de São Paulo, celebrado entre o estado de São Paulo e o município de São Paulo, no dia 29 de julho de 2005, envolvendo as secretarias estaduais do Meio Ambiente (SMA), de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento (SERHS), de Habitação (SH) e de Segurança Pública (SSP), e as secretarias municipais do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), das Subprefeituras (SMSP), da Habitação (Sehab) e de Governo Municipal (SGM).

O convênio tem a finalidade de promover o incremento das ações de fiscalização nas áreas de proteção dos mananciais localizadas no município de São Paulo, para impedir o avanço da ocupação irregular nas bacias hidrográficas do Reservatório Guarapiranga, Reservatório Billings, rios Capivari–Monos e dos corpos d'água integrantes dos mananciais da Serra da Cantareira. A área de abrangência do convênio na Zona Sul da Capital é a porção dos territórios das Subprefeituras da Capela de Socorro, Parelheiros, M'Boi Mirim, Campo Limpo e Cidade Ademar, inserida na Área de Proteção aos Mananciais.

PROGRAMAS E PROJETOS COM FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS

Programa de desenvolvimento do ecoturismo na região da Mata Atlântica

O programa, aprovado em 9 de novembro de 2005, constitui-se no maior projeto de ecoturismo em parques no Brasil, com investimento de 15 milhões de dólares em 4 anos, parceria do governo do estado (US$ 6 milhões) com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento (US$ 9 milhões). O contrato de empréstimo foi assinado em 23 de fevereiro de 2006. Os Parques Estaduais envolvidos são o Parque Estadual e Turístico do

Alto Ribeira, Jacupiranga, Ilha do Cardoso, Carlos Botelho e Intervales (região do Vale do Ribeira) e Ilhabela (região do litoral norte). Objetiva consolidar a vocação do turismo sustentável nos seis parques estaduais como estratégia de conservação da natureza e ampliar sua participação no desenvolvimento regional na área de influência do Projeto. Foi contratado especialista em negócios de turismo e *marketing* turístico para apoiar as ações referentes aos estudos e projetos nesse tema. A Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) está em fase de estruturação.

Estão previstas construções e reformas de pousadas, restaurantes e centros de visitantes, além da criação e expansão de atrativos como o arvorismo, tirolesa, visitação em cavernas e trilhas de longo percurso para que o visitante tenha maior contato com as riquezas da Mata Atlântica. Haverá ainda ações no entorno dos parques, tais como a capacitação das comunidades locais para empreender novos negócios em ecoturismo, bem como assistência técnica aos micro e pequenos empresários de região para melhoria dos seus produtos e serviços, com responsabilidade social e ambiental.

Projeto de recuperação de matas ciliares

O “Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo” (Decreto 49.723, de 24 de junho de 2005) prevê a aplicação de 18,9 milhões de dólares, dos quais 7,7 milhões deverão ser provenientes de doação do *Global Environmental Facility* (GEF), por intermédio do Banco Mundial, e o restante do governo do estado (sendo cerca de 8 milhões de co-financiamento do Programa Estadual de Microbacias da Cati – Secretaria de Agricultura e Abastecimento) e envolve parcerias com as prefeituras, universidades, produtores rurais e entidades ambientalistas devendo, em uma primeira etapa, contemplar as Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul, Piracicaba/Capivari/Jundiaí, Mogi Guaçu, Tietê/Jacaré e Aguapeí. O Projeto foi aprovado pelo GEF e o Acordo de Doação foi assinado em 27 de junho de 2005. A implementação foi iniciada em agosto de 2005.

Projeto para a preservação e conservação da Mata Atlântica (PPMA)

O Projeto para a Preservação e Conservação da Mata Atlântica do Programa de Cooperação Financeira Brasil–Alemanha teve início em 1995 e está sendo executado através de uma parceria entre a Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo (SMA) e o banco alemão KfW (Kreditanstalt für Wiederaufbau). Abrange o Vale do Ribeira, Litoral e

parte do Vale do Paraíba, envolvendo 53 municípios em uma extensão total de 22 mil km². É implementado pelo Gabinete do Secretário, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN), Polícia Militar Ambiental e Instituto Florestal, com o acompanhamento de consultoria independente. O projeto está em fase de encerramento. Foram investidos de 1995 a 2005 cerca de 30 milhões de dólares e, em 2006, foram investidos R$ 4,86 milhões.

Para 2007 foram previstas as seguintes ações do PPMA: continuidade da implementação do Plano Operacional de Controle (POC) e das fiscalizações conjuntas interestaduais na divisa dos estados de São Paulo e Paraná, realização de sobrevôo por helicóptero na área de atuação do PPMA, implementação do Sistema de Gerenciamento da Mata Atlântica (Sigma), implementação do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar, elaboração de manual técnico de procedimentos para conservação das obras executadas pelo PPMA, auditoria dos processos licitatórios de 2006 – efetuada por empresa contratada – e acompanhamento do PPMA por consultoria independente, bem como o aditamento do contrato da Consultoria Independente do PPMA.

Há o compromisso de manutenção do Grupo Executivo de Coordenação (GEC) do PPMA, durante o ano de 2007, e sustentabilidade das ações implementadas pelo PPMA, perante o órgão financiador, o Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), tendo em vista a possibilidade de futuros investimentos do KfW em projetos ambientais, a partir de 2008.

Cooperação internacional em gestão de resíduos sólidos

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e a Secretaria do Meio Ambiente, Saúde Pública e Proteção ao Consumidor do Estado da Baviera, Alemanha, estabeleceram protocolo de intenções, em dezembro de 2004, voltado ao gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, em regiões metropolitanas, avaliando os sistemas de gestão praticados, por meio de estudos de casos e de novas alternativas. Várias missões foram realizadas, bem como seminários conjuntos visando divulgar a nova tecnologia de incineração no estado de São Paulo. Foi elaborado o documento “Gerenciamento de resíduos sólidos: uma visão de futuro”.

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Combate ao desmatamento ilegal (apoio à preservação da Amazônia e de outros biomas brasileiros)

Dois decretos editados pelo governo do estado apóiam as políticas em defesa da preservação da Amazônia e de outros biomas brasileiros.

O primeiro (Decreto 49.673, de 6 de junho de 2005) estabeleceu normas para o *controle e fiscalização do transporte e armazenamento* de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa no estado de São Paulo.

O segundo (Decreto 49.674, de 6 de junho de 2005) estabeleceu procedimentos de *controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira* de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo estado de São Paulo.

A Polícia Militar Rodoviária bem como as autoridades fazendárias estaduais cooperam com os órgãos de fiscalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Polícia Militar Ambiental na fiscalização de veículos transportadores de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

Implementação da reserva legal no estado de São Paulo

O Decreto Estadual 50.889/2006 regulamentou a compensação, a recomposição e a condução da regeneração natural de reservas legais nas propriedades rurais, previstas no Código Florestal. A regulamentação permite que propriedades rurais, que já se encontram inteiramente ocupadas com culturas de interesse econômico, constituam suas reservas legais em outras propriedades, desde que atendidos os critérios estabelecidos no decreto. Este gerou reação dos proprietários rurais, que interpuseram ação direta de inconstitucionalidade contestando a medida, mas recebeu o apoio das entidades ambientalistas que entendem a medida como um instrumento importante na recuperação e conservação da biodiversidade no estado de São Paulo. Foi criado grupo de trabalho para dirimir dúvidas dos proprietários rurais e dialogar com todos os segmentos da sociedade, buscando somar esforços para a preservação da qualidade do meio ambiente.

Gestão de unidades de conservação

O Instituto Florestal elabora os planos de manejo de uma área de 734.166,45 hectares, que corresponde a 85,4% das áreas de unidades de conservação sob sua responsabilidade, restando ainda 38.245,52 hectares em que ainda não foram iniciados os trabalhos de execução desse instrumento de gestão. Os planos de manejo são fundamentais para a gestão das unidades de conservação e subsidiam os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados nos entornos das unidades de conservação.

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental o empreendedor está obrigado (Lei Federal 9.985/2000, Decreto Federal 4.340/2002 e Resolução Conama 371/2006) a apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação. Esse apoio é equivalente ao valor de no mínimo *meio por cento* dos custos previstos para a implantação do empreendimento, e se dá em conformidade com as prioridades estabelecidas na própria lei, destacando-se a criação de unidades de conservação e, principalmente, a regularização fundiária de estações ecológicas e parques estaduais, entre outros. Sob este aspecto, contribui para desapropriações de terras que devem ser efetuadas, pois parcela ponderável de unidades de conservação já criadas ainda se encontra sob domínio de particulares. Atualmente se encontram aprovados empreendimentos que devem apoiar as unidades de conservação com um total de R$ 134.187.074,00 dos quais R$ 38.942.827 já estão em efetiva execução pela SMA. Coube às unidades geridas por outros órgãos públicos a quantia de R$ 61.078.342, destacando-se neste valor a compensação do Rodoanel – Trecho Sul, em que a Prefeitura de São Paulo ficou com a maior parte. Potencialmente, para o ano de 2007, recursos da ordem de 34 milhões de reais devem ser aplicados nas unidades de conservação do estado, dependendo para isso que os empreendedores solicitem as licenças de instalação.

Criação de novas unidades de conservação

Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia – após intensa negociação com representantes das comunidades locais, organizações não governamentais, municípios e representantes da Assembléia, foi elaborado o Projeto de Lei Complementar ampliando a Estação Ecológica Juréia–Itatins e criando dois Parques Estaduais e duas Reservas de

Desenvolvimento Sustentável, aprovado em 2006 na Assembléia Legislativa do Estado (Lei 12.406, de 12 de dezembro de 2006).

Estação ecológica dos Banhados de Iguape

Na mesma lei, com um total de 16,5 mil hectares foi criada a *Estação Ecológica dos Banhados de Iguape*, no município de Iguape.

Composta de duas áreas não contíguas – Banhado Grande e Banhado Pequeno – , a nova unidade de conservação garante a preservação de ambientes de áreas alagadas e a ampliação do território que abriga a mais extensa área de floresta atlântica de planície e ecossistemas associados do litoral centro-paulista.

A criação da estação ecológica representou a ampliação da conservação do contínuo de Mata Atlântica, representado pela Estação Ecológica Juréia–Itatins e, agora, pela Estação Ecológica dos Banhados de Iguape.

Áreas contaminadas

Em maio de 2002 a Cetesb divulgou pela primeira vez a lista de áreas contaminadas, registrando a existência de 255 no estado de São Paulo. Esse registro vem sendo constantemente atualizado, e, após cinco atualizações (outubro de 2003, novembro de 2004, maio de 2005, novembro de 2005 e maio de 2006), o número de áreas contaminadas totalizou, em maio de 2006, 1.664. As ações da Cetesb proporcionaram a implementação de medidas de remediação em 622 áreas (37%) e a conclusão da remediação em 32 (2%) delas. Além disso, foram registradas 151 áreas contaminadas (9%) com proposta de remediação e 859 áreas contaminadas (52%) sem proposta de remediação. Está em tramitação na Assembléia Legislativa o Projeto de Lei 368 de 2005, visando à garantia do uso sustentável do solo e ao gerenciamento das áreas contaminadas.

PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional do estado de São Paulo – lei específica para a Bacia do Guarapiranga

A Lei Estadual 9.866 de 1997 estabeleceu a Política Estadual de Proteção e Recuperação dos Mananciais e trouxe uma nova concepção para o gerenciamento dos mananciais, ao resgatar a necessidade do planejamento como forma de se induzir uma ocupação adequada à manutenção da qualidade da água; ao prever a obrigatoriedade de ações de saneamento ambiental; e ao determinar a co-responsabilidade do estado, dos municípios e da sociedade civil na fiscalização e controle desses mananciais. Em julho de 2005 foi assinado convênio com a Prefeitura de São Paulo, para fiscalização integrada das áreas de mananciais. Encontram-se em discussão as leis específicas do Tietê–Cabeceiras: Tanque Grande, Sistema Produtor Alto Tietê, Baquirivu/Cabuçu; do Pinheiros–Pirapora: Alto e Baixo Cotia; e do Juqueri–Cantareira: Juqueri.

A Lei Específica do Guarapiranga foi a primeira prevista pela Lei Estadual 9.866/97. Sua elaboração baseou-se num processo participativo tripartite, envolvendo os órgãos da administração pública estadual, da sociedade civil organizada e das prefeituras inseridas na bacia hidrográfica – São Paulo, Itapecerica da Serra, Embu, Embu-Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Cotia. Encontra-se em fase final de regulamentação.

Plano estadual de gerenciamento costeiro – Litoral Norte e Baixada Santista

No Litoral Norte os trabalhos relacionados ao gerenciamento costeiro culminaram com a edição do Decreto 49.215, de 7 de dezembro de 2004, instituindo o “Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor Litoral Norte” abrangendo os municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, Ilhabela e São Sebastião, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí. Está sendo elaborado o *Plano de Ação e Gestão para o Litoral Norte*. Encontra-se em fase de discussão com os representantes dos setores sociais e das prefeituras municipais o *Zoneamento Ecológico Econômico da Baixada Santista*, envolvendo os municípios de Santos, Guarujá, Cubatão, Bertioga, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

O Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, instituído pela Lei Estadual 10.019/98 e implementado pelo Decreto 47.303/02, previu a criação do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação do Litoral Norte, da Baixada Santista, do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape–Cananéia e do Vale do Ribeira, com a incumbência de elaborar o Zoneamento Econômico-Ecológico e os Planos de Ação e Gestão. Na Baixada Santista o Grupo Setorial de Coordenação já foi

estruturado e empossado. Fazem parte do Grupo Setorial representantes das Secretarias de Estado, das prefeituras municipais e de entidades da sociedade civil.

Política estadual de resíduos sólidos – Lei 12.300, de 16 de março de 2006

A Lei 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a *Política Estadual de Resíduos Sólidos*, foi aprovada pela Assembléia Legislativa após vários anos de discussões. A Secretaria do Meio Ambiente acompanhou e contribuiu com o debate parlamentar. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado instalou, no dia 25 de agosto de 2006, grupo técnico para regulamentar a Lei.

Áreas de Proteção Ambiental (APAs)

Atualmente há 23 APAs no estado, envolvendo 110 municípios. No período de 2003 a 2005 houve um significativo avanço na gestão das Áreas de Proteção Ambiental. Com a finalidade de adequar-se ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), nas 23 APAs do estado foram implantados onze Conselhos Gestores. Encontram-se em fase de elaboração os Planos de Manejo das APAs de Jundiaí/Cajamar/Cabreúva, Campos do Jordão, Botucatu, Itupararanga, Sapucaí Mirim, Várzea do Rio Tietê e São Francisco Xavier. Esta última se encontra em aprovação na Consultoria Jurídica da Secretaria.

As Áreas de Proteção Ambiental (APAs) são espaços de planejamento e gestão ambiental de extensas áreas que possuem ecossistemas de importância regional, englobando um ou mais atributos ambientais. Necessitam um ordenamento territorial orientado para o uso sustentável dos recursos naturais, elaborado por meio de processos participativos da sociedade que resultem na melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

De acordo com a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a APA é classificada na categoria de uso direto dos recursos naturais, assim como as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Fauna, onde são permitidas a ocupação e a exploração dos recursos naturais, conforme normas específicas que assegurem a proteção da unidade.

No território das APAs coexistem áreas urbanas e rurais, com suas atividades socioeconômicas e culturais, permanecendo as terras sob o domínio privado, não exigindo desapropriação pelo poder público.

O licenciamento ambiental de empreendimentos em APAs deve seguir os procedimentos usuais já estabelecidos pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente. Nos casos em que se requer a Licença Ambiental por parte dos órgãos estaduais, o pedido deve ser iniciado numa das Agências Estaduais da Cetesb e ou do DEPRN, dependendo das características do empreendimento ou atividade. Nas APAs já regulamentadas, a observância dos dispositivos legais referentes às APAs é feita diretamente para os órgãos licenciadores.

Os empreendimentos habitacionais sujeitos à aprovação pelo GRAPROHAB devem cumprir o estabelecido pela resolução Conama 10/88, em relação à disponibilização de no mínimo 20% de área do terreno para o plantio de árvores.

Programa Nacional do Meio Ambiente II – Planos de Desenvolvimento Sustentável no Alto Tietê – Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II – Fase I

Com recursos financeiros provenientes de Acordo de Empréstimo firmado entre o Bird (Banco Mundial) e o governo brasileiro por intermédio do Ministério do Meio Ambiente (MMA), está sendo implementado pelos estados participantes do Programa, por meio da celebração de Convênios que envolvem recursos financeiros da União e contrapartida das instituições estaduais. Destaquem-se as ações que estão sendo implementadas: Planos Diretores e de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, Formação de Cooperativas de Catadores, Planos de Educação Ambiental e de Coleta Seletiva, Construção das Centrais de Triagem, Cursos de Capacitação de Catadores, compra de equipamentos e Planos de Intervenção Agroambientais.

Mapeamento temático do uso e ocupação do solo no estado de São Paulo na escala 1:50.000

Esse mapeamento, em implantação em 2006, se baseia na interpretação de imagens de satélite, através de classificação supervisionada do uso e ocupação do solo para todo o estado de São Paulo.

O mapeamento do uso e ocupação do solo é fundamental para o planejamento de atividades públicas – Planos de Bacia, Relatórios Anuais de Qualidade Ambiental, Planos de Ação e Gestão do Litoral, Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental etc. – e privadas, e fundamental para definir as possibilidades de expansão de atividades econômicas intensivas na utilização de determinados recursos naturais. A expansão da produção alcooleira, por exemplo, depende do desenvolvimento de tecnologias de produção e da utilização adequada dos recursos agrícolas básicos – solo, água, geomorfologia do terreno etc. –, para minimização dos impactos ambientais dos empreendimentos agroindustriais.

MUDANÇAS AMBIENTAIS GLOBAIS

A Secretaria do Meio Ambiente promoveu a discussão de propostas para as questões ambientais globais, participou dessa discussão e vem dando suporte político-administrativo para ações do governo do estado relacionadas às mudanças ambientais globais.

Disseminação de informações referentes à captação e uso de biogás para produção de energia em aterros, estações de tratamento de efluentes e no meio rural

Através do Proclima, a SMA/Cetesb elaborou o inventário de emissões de metano para o Ministério de Ciência e Tecnologia, além de ter organizado seminários, publicações e um guia de informações para cálculo das emissões de metano, disponível no site da SMA/Cetesb.

Fórum paulista de mudanças climáticas

Foi criado o Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade, pelo governo do estado, para acompanhar e propor políticas relacionadas ao cumprimento do Protocolo de Quioto e da Convenção da Biodiversidade no estado de São Paulo, tendo recebido o apoio da Secretaria do Meio Ambiente.

O Fórum Paulista tem o objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade acerca dos problemas decorrentes da mudança do clima em função dos gases de efeito estufa e

das metas estabelecidas pelo Protocolo de Quioto para a redução das emissões em todo o mundo. O Fórum é constituído por duas comissões – de Clima e de Biodiversidade – e por câmaras temáticas. Seu principal objetivo é a conscientização e a mobilização de todos os segmentos da sociedade paulista para os problemas de mudanças climáticas e da perda alarmante de biodiversidade.

Projeto Basic

Especialistas em mudanças climáticas do Brasil, China, Índia e África do Sul, reunidos em São Paulo, elaboraram um documento com um conjunto de propostas para a segunda fase do Protocolo de Quioto, apresentando a posição dos países em desenvolvimento em relação às emissões de gases responsáveis pelo aquecimento da Terra.

O documento, denominado "Proposta de São Paulo para uma Futura Política Climática Internacional", propõe mecanismos para a definição de metas futuras de redução das emissões de gases de efeito estufa para os países desenvolvidos, incluindo também os em desenvolvimento – China, Índia e Brasil – que apresentam contribuição significativa no balanço de emissões.

Artigo recebido em 26.04.2007. Aprovado em 29.05.2007.